



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

JUSTIFICATIVA

Projeto de lei nº 034, de 06 de junho de 2025

245312025

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que altera a lei complementar nº. 2.141, de 01 de julho de 2010, que dispõe sobre a organização direta do Município de Rio Piracicaba.

É necessária a alteração da referida lei para fins de criar o cargo de assessor jurídico do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

Nos termos do § 2º do art. 6-C da lei federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o CREAS é a unidade pública de abrangência e gestão municipal, estadual ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da proteção social especial.

O CREA (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) deve ser composto por uma equipe multidisciplinar que deve incluir assistentes sociais, psicólogos, advogados, e outros profissionais para atender a necessidade da população diretamente atendida.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 13.019/2014, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Há impacto financeiro anexo.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, que solicito seja apreciado e votado em **SESSÃO ORDINÁRIA**, nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Rio Piracicaba/MG, 06 de junho de 2025.

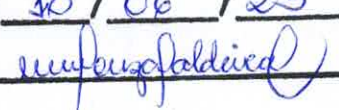

AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA

Prefeito Municipal



Recebemos

Em 10 / 06 / 25





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro
CEP: 35940-000 - MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 06 DE JUNHO DE 2025



“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.141, DE 01 DE JULHO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, por seus representantes legais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 52, da Lei Complementar nº. 2.141, de 01 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. A estrutura orgânica do Poder Executivo é a seguinte:

(...)

II - PROCURADORIA GERAL

- a) Assessoria Jurídica da Procuradoria
- b) Assessoria Jurídica do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social)

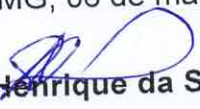
(...)

Art. 2º Os anexos I, III e IV da Lei Complementar nº 2.141, de 01 de Julho de 2010, passam a vigorar com a atualização na forma dos anexos desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos Orçamentos vigentes a partir de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Rio Piracicaba/MG, 06 de maio de 2025.


Augusto Henrique da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

ANEXO I AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR 2.141 DE 01 DE JULHO DE 2010”

ANEXO I – CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CAGOS	NÚMERO E CARGOS	RECRUTAMENTO	CARGA HORÁRIA
Assessor Jurídico da Procuradoria	01	Amplo	20 HORAS SEMANAIS
Chefe de Divisão	21	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Chefe de Setor	25	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Diretor Escolar	04	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Vice-Diretor Escolar	07	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico I	04	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Técnico II	02	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Controlador Geral	01	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Procurador Geral	01	Amplo	20 HORAS SEMANAIS
Coordenador CREAS	01	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Assessor Jurídico CREAS	01	Amplo	40 HORAS SEMANAIS
Total	68		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

ANEXO II AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 06 DE JUNHO DE 2025

“ANEXO III DA LEI COMPLEMENTAR 2.141 DE 01 DE JULHO DE 2010”

ANEXO III TABELA DE SUBSÍDIOS/VENCIMENTOS

CARGO NOVO	VENCIMENTO
Secretário Municipal	Subsídio fixado por Lei Específica
Controlador Geral	R\$6.910,52
Procurador Geral	R\$6.910,52
Assessor Jurídico da Procuradoria	R\$5.327,47
Chefe de Divisão	R\$5.008,17
Chefe de Setor	R\$3.130,11
Diretor Escolar	R\$5.008,17
Vice-Diretor Escolar	R\$4.507,37
Assessor Técnico I	R\$2.554,36
Assessor Técnico II	R\$2.027,66
Coordenador CREAS	R\$5.008,17
Assessor Jurídico do CREAS	R\$3.665,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro

CEP: 35940-000 - MG

ANEXO III AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 034 DE 06 DE MAIO DE 2025

“ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR 2.141 DE 01 DE JULHO DE 2010”

ANEXO IV - DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSESSOR JURÍDICO CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

O cargo exige formação superior em Direito, inscrição regular na OAB-MG e comprovada experiência na atividade jurídica da advocacia.

Prestar consultoria e orientação jurídica à equipe técnica do CREAS em casos que envolvam violações de direitos, violência, medidas protetivas e demais demandas sociojurídicas; Analisar e revisar documentos produzidos pelo CREAS, como relatórios, termos de responsabilidade, encaminhamentos e notificações; Redigir pareceres jurídicos para subsidiar decisões da equipe técnica e da coordenação do serviço; Acompanhar e interpretar decisões judiciais relacionadas aos usuários do serviço, orientando sobre seus efeitos e desdobramentos; Articular-se com órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Conselho Tutelar, Ministério Público, Judiciário, Defensoria Pública e outros) para apoio técnico-jurídico em casos de maior complexidade; Participar de reuniões intersetoriais e da rede de proteção, contribuindo com subsídios legais para o encaminhamento de casos; Promover capacitações e formações internas sobre temas jurídicos pertinentes à política de assistência social; Manter-se atualizado quanto à legislação, jurisprudência e normativas relacionadas à proteção social e aos direitos humanos; Assessorar juridicamente a coordenação do CREAS em aspectos administrativos e de gestão, incluindo análise de convênios, contratos e instrumentos legais; Colaborar na construção de fluxos de atendimento e protocolos interinstitucionais com base no ordenamento jurídico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 16, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000

Projeto de Lei nº 034/2025 que dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Jurídico do CREAS.

CONSIDERANDO O SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG					
DESCRIÇÃO	REALIZADO Exercício de 2023	REALIZADO Exercício de 2024	ESTIMATIVA Exercício de 2025	ESTIMATIVA Exercício de 2026	ESTIMATIVA Exercício de 2027
Receita Corrente Líquida Ajustada do Município	87.307.182,85	101.921.987,06	108.710.245,24	111.971.552,60	115.330.699,18
Gastos com Pessoal (Poder Executivo)	37.365.333,93	39.546.512,97	44.188.333,94	48.120.948,18	50.756.784,45
Percentual de aplicação	42,80%	38,83%	40,65%	42,98%	44,01%

1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA – RCL e GASTOS COM PESSOAL DE 2023 e 2024:

Os dados da RCL e das despesas com pessoal dos exercícios de 2023 e 2024 foram extraídos do relatório do Siconfi.

2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RCL:

2.1 – Rexeita Corrente Líquida ajustada com base na efetivamente realizada nos últimos doze meses, conforme relatórios emitidos pelo sistema contábil do município:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2025:

2.2.1 – RCL efetivamente realizada no período de maio a dezembro do exercício de 2024, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2025 (3,00% conforme Resolução 5.018/2022 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- Receita Corrente Líquida Ajustada de maio a dezembro/2024: 71.779.659,44
- Receita Corrente Líquida Ajustada de janeiro a abril/2025: 34.777.196,02
- $71.779.659,44 + 3,00\% = 73.933.049,22$
- $73.933.049,22 + 34.777.196,02 = 108.710.245,24$

2.3 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2026:

2.3.1 – RCL estimada para 2025 na forma do item 2.3.1, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2025 (3,00% conforme Resolução 5.091/2023 do Banco Central: www.bcb.gov.br/controleinflacao):

- $108.710.245,24 + 3,00\% = 111.971.552,60$

2.4 – Receita Corrente Líquida Ajustada para 2027:

2.4.1 – RCL estimada para 2026 na forma do item 2.4.1, corrigida a partir do índice de inflação projetado para 2026 (3,00% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024):

- $111.971.552,60 + 3,00\% = 115.330.699,18$

3 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 – Gastos com pessoal efetivo referentes aos meses de janeiro a maio de 2025, incluindo os encargos patronais

- 13.201.476,44
- 525.466,97 (pagamento ACE e ACS com recursos federais – jan a abril/25)
- 101.866,41 (pagamento piso da enfermagem pago com recursos federais – jan a abril/25)
- 13.201.476,44 – 525.466,97 – 101.866,41 = **12.574.143,06**

3.2 – Projeção dos Gastos com Pessoal para o restante do exercício de 2025, inclusive 13º salário e 1/3 de férias, considerando a folha simulada pelo município como referência (expurgando os pagamentos com as fontes 604 – ACE/ACS e 605 – Piso Enfermagem):

- 2907.292,19 (folha de maio/25 enviada pelo município a ser considerada como média)
- 525.466,97/4 = 131.366,74 (média mensal ACE e ACS com recursos federais – jan a dez/25)
- 101.866,41 /4 = 25.466,60 (média mensal piso da enfermagem pago com recursos federais – jan a mai/25)
- 2907.292,19 – 131.366,74 – 25.466,60 = 2.750.458,85 (folha enviada a ser considerada como a média, expurgando pagamentos com a fonte 1.604 - ACE e ACS e pagamento do piso da enfermagem)
- 2.750.458,85 + 14% (12% + 2% RAT) = 3.135.523,09 (média para cálculos)
- 3.135.523,09 * 9 = 28.219.707,80 (janeiro a dezembro/25 + 13º salário)
- 3.135.523,09 /3 = 1.045.174,36 (1/3 de férias proporcionais)
- 28.219.707,80 + 1.045.174,36 = **29.264.882,16**

3.3 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica - "pejotização" no ano de 2024 *(foram considerados os dados de 2024 por melhor refletirem a média dos gastos)*:

- 31.442,21 x 12 = 413.306,52 (Projeção contratos de rateio com consórcios públicos de direito público)
- (609.806,30/4) x 12 = 1.829.418,90 (Gastos referentes aos serviços médicos, nos elementos 3.3.90.36.26 e 33.90.39.36 – Consulta TCEMG 1127045/2024)
- 413.306,52 + 1.829.418,90 = **2.242.725,42**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem		
Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros	25.466,60 (média dos valores pagos de janeiro a abril/2025)	331.065,80
Técnicos de Enfermagem		
Auxiliares de Enfermagem		

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 80% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de **2025**

- $331.065,80 \times 80\% = 264.852,64$
- $331.065,80 - 264.852,64 = \mathbf{66.213,16}$

3.5 – Projeção dos gastos com Pessoal decorrente da contratação para o cargo de Acessor Jurídico do CREAS :

Situação Proposta				
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	Total Mensal
ASSESSOR JURÍDICO CREAS	1	3.665,57	659,80	4.325,37
	1	3.665,57	659,80	4.325,37
Diferença da situação atual para situação proposta:				40.370,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Gasos com pessoal efetivo de janeiro a abril de 2025 (3.1)	12.574.143,06
Gasos com pessoal para o exercício de 2025 (3.2)	29.264.882,16
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios e "pejotização" (3.3)	2.242.725,42
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.4)	66.213,16
Projeção dos gastos com Pessoal decorrente da contratação para o cargo de Acessor Jurídico do CREAS (3.5)	40.370,14
Gasos com Pessoal 2025	44.188.333,94

3.6 – Gasos com pessoal do Poder Executivo em 2026: Utilizamos o mesmo valor da folha simulada enviada para calcularo ano de 2026, acrescido da patronal de 18% (considerando a reoneração da folha de pagamento em 16% + 2% de RAT):

- $2750.458,85 + 18\% (16\% + 2\% \text{ RAT}) = 3.245.541,44$ (folha enviada a ser considerada como a média)
- $3245.541,44 * 13 = 42.192.038,76$ (janeiro a dezembro/26 + 13º salário)
- $3245.541,44 / 3 = 1.081.847,15$ (1/3 de férias proporcionais)
- $42.192.038,76 + 1.081.847,15 = 43.273.885,91$

- Para o exercício de 2026, somamos ainda a expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5%:

- $43.273.885,91 + 5,5\% = 45.653.949,63$

3.7 – Prjeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratatos via pessoa jurídica – "pejotização":

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2242.725,42 + 3% (revisão anual de 3,00% conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024:) = **2.310.007,18**

3.8 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem		
Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros		
Técnicos de Enfermagem	25.466,60 (média dos valores pagos de janeiro a abril/2025)	331.065,80
Auxiliares de Enfermagem		

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, 70% dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de **2026**

- $331.065,80 \times 70\% = 231.746,06$
- $331.065,80 - 231.746,06 = \mathbf{99.319,74}$

3.9 – Projeção dos gastos com Pessoal decorrente da contratação para o cargos de Acesso Jurídico do CREAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Situação Proposta				
Cargo	Quant.	Venc. Proposto	Patronal	ANUAL
ASSESSOR JURÍDICO CREAS	1	3.665,57	659,80	57.671,63
	1	3.665,57	659,80	57.671,63
Diferença da situação atual para situação proposta:				57.671,63

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Projecção dos Gastos com Pessoal para 2026 (3.6)
Projecção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios e "pejotização" (3.7)
Projecção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (3.8)
Projecção dos gastos com Pessoal decorrente da contratação para o cargo de Acessor Jurídico do CREAS (3.9)

45.653.949,63
2.310.007,18

99.319,74
57.671,63

Gastos com Pessoal 2026

48.120.948,18

4 – Gastos com pessoal do Poder Executivo em 2027: Utilizamos o mesmo de 2026 expurgando a patronal do período, acrescido da patronal de 18% (considerando a reoneração da folha de pagamento em 16% + 2% de RAT):

- 45.653.949,63 + 57.671,63 * 18% = 8.228.091,83 (patronal referente ao exercício de 2026)
- 45.711.621,26 (projecção dos gastos com pessoal de 2026) – 8.228.091,83 = 37.483.529,43
- 37.483.529,43 + 22% (20% INSS + 2% RAT) = 45.729.905,91
- Para o exercício de 2027, somamos ainda a expectativa de revisão geral anual em 4% e de crescimento vegetativo da folha em 1,5:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

- $45.729.905,91 + 5,5\% = 48.245.050,73$

4.1 – Projeção dos gastos com pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios públicos de direito público e contratados via pessoa jurídica – “pejotização”:

- $2.310.007,18 + 3\%$ (revisão anual de **3,00%** conforme Resolução 5.141/2024 do Banco Central e § 2º, do Art. 2º, do Decreto 12.079/2024;) = **2.379.307,40**

4.2 – Projeção dos gastos com pessoal com os valores transferidos pela União para complementação do piso da enfermagem:

Valores Transferidos pela União para complementação: Piso Enfermagem		
Cargos	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$) 13 parcelas
Enfermeiros	25.466,60 (média dos valores pagos de janeiro a abril/2025)	331.065,80
Técnicos de Enfermagem		
Auxiliares de Enfermagem		

Nos termos da ADCT, Art. 38, §2º, **60%** dos recursos repassados pela União referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira poderão ser deduzidos dos gastos com pessoal no exercício de **2027**:

- $331.065,80 \times 60\% = 198.639,48$
- $331.065,80 - 198.639,48 = 132.426,32$

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Memória de Cálculo – SICONFI – STN e SICOM – TCE/MG

Projeção dos Gastos com Pessoal para 2026 (4)
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrentes dos contratos de rateio com consórcios e "pejotização" (4.1)
Projeção dos Gastos com Pessoal decorrente do piso de enfermagem (4.2)

48.245.050,73
2.379.307,40

132.426,32

50.756.784,45

Gastos com Pessoal 2027

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 03 de junho de 2025.

Augusto Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Contabilidade

Departamento Pessoal

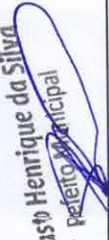
Controle Interno
Adriano Melo Alves
Controlador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ORIGEM DOS RECURSOS PARA CUSTEIO
Art. 17, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas decorrentes da aplicação dos projetos leis em epígrafe após aprovados correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 03 de junho de 2025


Augusto Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal


Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO

Art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000

Em cumprimento do disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que as despesas relativas ao projeto de Lei nº 034/2025 tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 03 de junho de 2025.

Augusto Henrique da Silva
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal